



DELIBERAÇÃO N.º 015/2006 – CEDCA

O **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR**, reunido ordinariamente em 20/10/2006,

Considerando:

- investimento histórico realizado pelo governo do estado na estruturação da política de atenção ao adolescente em conflito com a lei nessa gestão,
- a importância estratégica da construção dos novos Centros de Socioeducação;
- a falta de vagas no sistema socioeducativo no momento, o que torna urgente o início do atendimento aos adolescentes;
- surgimento de novas necessidades dos projetos arquitetônicos e estruturais, durante o processo construtivo;
- o superavit financeiro da fonte 250;

DELIBEROU

Art. 1º - Pela utilização no valor de R\$ 940.000,00 provenientes do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, fonte 250 – recursos próprios, para complementar elementos e serviços acrescidos ao plano original das obras dos Centros de Socioeducação nos municípios de Cascavel, Laranjeiras do Sul e Ponta Grossa.

Art. 2º - A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 30/10/2006.

Eliana Arantes Bueno Salcedo
Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente